



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.3/2023

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI

DATA DA REALIZAÇÃO: 3 de fevereiro de 2023

PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;

Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;

Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes

SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.

HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):

PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Vila de Rei" Proc. 2023/100.10.400/1 - para deliberação;

PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 697 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto - Auto de medição n.º 8" Proc. 2022/300.10.001/9 - para deliberação;

PONTO 3 – Informação Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 529 sobre o assunto: "Plano de Ação Formação + Próxima" Proc. 2023/100.20.501/2 - para deliberação;



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 710 sobre o assunto:
"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/8 - para
deliberação; -----

-----PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 711 sobre o assunto:
"Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/9 - para
deliberação; -----

-----PONTO 6 - Ofício da Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Pinhal Maior
sobre o assunto: "Solicitação de Comparticipação Financeira de Apoio RESINA.PT - Programação
Cultural - Rede no Património do Pinhal Interior Sul Operação nº: CENTRO-07-2114- FEDER-
000242" - para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Informação Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 671 sobre o assunto:
"Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2022" Proc.2023/900.20.400/1 - para conhecimento; -----

-----PONTO 8 – Informação Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 608 sobre o assunto:
"Revisão de Protocolo e Acordo com a AHBV Vila de Rei" Proc.2023/150.10.500/9 - para
deliberação; -----

-----PONTO 9 - Email dos Hotéis Rurais de Portugal sobre o assunto: " Patrocinador oficial - 1.º
Encontro Nacional de Turismo em Espaço Rural" - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Regulamento do
Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Vila de Rei" Proc.
2023/100.10.400/1 - para deliberação;-----

-----"Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----"Proposta-----

-----Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Vila de Rei.-----

-----A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro de transferência de competências para as Autarquias locais em matéria de ação social, nos termos das normas do seu artigo 12.º. Desta forma, foram transferidas, diversas competências, para as Autarquias locais, a partir de 1 de abril de 2022, entre as quais, o Rendimento Social de Inserção (RSI), que foi instituído pela Lei n.º 13/2003, de 21 de maio, na sua redação atual, tendo sido estabelecidas as normas da sua execução através da Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto. -----

-----Através da Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, foram estabelecidos os termos de operacionalização da transição de competências para as Câmaras Municipais, bem como o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), que se rege pela Portaria n.º 188/2014, de 18 de setembro, na sua redação atual, e pela Portaria n.º 257/2012, de 27 de agosto, na sua redação atual.

-----Através da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, foram estabelecidos os termos de operacionalização da transição de competências para as Câmara Municipais. As autarquias desenvolvem um importante papel no domínio da ação social e, especialmente, numa intervenção em situações de vulnerabilidade e exclusão social em que se encontram pessoas e/ou famílias, numa vantagem de proximidade mais adequada, mais integrada e mais célere. -----

-----Neste contexto, e pretendendo garantir a continuidade dos níveis de proteção às famílias em situação de pobreza, bem como reforçar a eficácia desta prestação social, nomeadamente, ao nível da eficácia do acompanhamento do contrato de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI) e o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) propõe-se a elaboração de um regulamento interno do SAAS, que garanta assegurar nas melhores condições o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social do Município de Vila de Rei. -----

-----Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos).



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.” -----

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

-----a) A abertura do procedimento tendente à elaboração do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) do Município de Vila de Rei; -----

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município (www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet “www.cm-viladerei.pt”. -----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis. -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento de Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

do Município de Vila de Rei, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 697 sobre o assunto: "Construção do Centro de instalação empresarial do Souto - Auto de medição n.º 8" Proc. 2022/300.10.001/9 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 8 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Américo R. Rolo Construções, Lda., no montante de € 29.166,78 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis euros e setenta e oito cêntimos). -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 529 sobre o assunto: "Plano de Ação Formação + Próxima" Proc. 2023/100.20.501/2 - para deliberação;** -----

-----“Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**Informação n.º 529.**-----

-----**“Assunto: "Plano de Ação Formação + Próxima"**-----

-----Tendo como objetivo a elevação da qualificação dos trabalhadores do setor - inscrita como prioridade estratégica na ET27 - o Plano Reativar o Turismo / Construir o Futuro, através da criação de um novo Programa de Formação, pretende dar resposta a este tão importante desafio: Formação Mais Próxima. -----

----- Este programa tem como intuito: -----

----- - Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor, de uma forma mais próxima e de acordo com as metodologias utilizadas recentemente: formação digital e presencial, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional, adaptada à diversidade das empresas de turismo e extensível a toda a cadeia de valor do Turismo; -----

----- Contribuir para a melhoria das competências dos colaboradores das empresas do turismo e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

conexas;-----

----- - Contribuir para um maior conhecimento das autarquias e dos seus agentes, através de processos de upskilling e reskilling que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos territórios.-----

----- Os seus destinatários serão os profissionais do setor do turismo, mas também aqueles que se entenderem relevantes para atingir os objetivos propostos (sobretudo profissionais do setor público, nomeadamente regional e local). -----

-----Para realizar este Programa, o Turismo de Portugal identifica como Parceiros estratégicos as Autarquias, enquanto agentes + próximos da realidade local e mobilizadores da mudança estratégica que se pretende alcançar no território em que se inserem. -----

-----As diretrizes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Turístico de Vila de Rei para o horizonte 2030 alinham-se com as previamente definidas pelo Turismo de Portugal.-----

----- Destarte, é imperativo a realização de um diagnóstico de necessidades formativas e de capacitação e formação dos agentes para colmatar as falhas identificadas. -----

-----Neste sentido revela-se oportuno a realização de um protocolo com o Turismo de Portugal, sob a alçada do Plano de ação de Formação + Próxima, para identificar e capacitar os agentes turísticos locais, e assim suprimir as lacunas identificadas, tendo como consequência o impacto positivo na qualidade de prestação de serviços disponibilizados pelos mesmos.”-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de ação de Formação + Próxima, bem como, aprovou o Protocolo entre o Município de Vila de Rei e o Turismo de Portugal.-----

-----**PONTO 4 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 710 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/8 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se Vice-Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de € 136,53 (cento e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), à empresa Auto Táxis Galucho, Unipessoal, Lda, no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de apoio à modernização do comércio local.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente da Câmara.-----

-----**PONTO 5 - Informação do Gabinete de Apoio ao Empresário n.º 711 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei" Proc. 2023/850.10.003/9 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, não atribuir o apoio solicitado pela empresa Escarpa Radical – Aventura & Turismo, Unipessoal, Lda, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30º do capítulo VI do Regulamento dos Estímulos ao Investimento “Não serão apoiadas aquisições de mobiliário ou equipamentos no estado de uso (...)”.-----

-----**PONTO 6 - Ofício da Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Pinhal Maior sobre o assunto: "Solicitação de Participação Financeira de Apoio RESINA.PT - Programação Cultural - Rede no Património do Pinhal Interior Sul Operação nº: CENTRO-07-2114- FEDER-000242" - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

-----Após análise do ofício supramencionado, o Executivo Camarário com direito a voto aprovou por unanimidade, a cedência de uma participação financeira de apoio no montante de € 1.150,00 (mil cento e cinquenta euros), no âmbito do projeto RESINA.PT - Programação Cultural - Rede no



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Património do Pinhal Interior Sul Operação nº: CENTRO-07-2114- FEDER-000242". -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**PONTO 7 – Informação Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 671 sobre o assunto:**

"Utilizadores - Equipamentos Desportivos 2022" Proc.2023/900.20.400/1 - para conhecimento; -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da utilização dos equipamentos desportivos do Município de Vila de Rei, no ano de 2022. -----

-----**PONTO 8 – Informação Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 608 sobre o assunto:**

"Revisão de Protocolo e Acordo com a AHBV Vila de Rei" Proc.2023/150.10.500/9 - para deliberação; -----

-----Após análise da Informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade o Protocolo e Acordo entre o Município de Vila de Rei e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 9 - Email dos Hotéis Rurais de Portugal sobre o assunto: " Patrocinador oficial - 1.º**

Encontro Nacional de Turismo em Espaço Rural" - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a cedência de um apoio monetário no montante de € 1.000,00 (mil euros) + IVA, no âmbito patrocínio oficial do evento 1.º Encontro Nacional de Turismo em Espaço Rural.-----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**

DE SETEMBRO:-----

-----Ninguém acedeu. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
